



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPE

RIO GRANDE DO SUL

saosepe.atende.net

PORTARIA Nº 24.512, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

APLICA A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA
A SERVIDOR MUNICIPAL.

MARCELO FARIA ELLWANGER, Prefeito Municipal de São Sepé – RS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Relatório da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 24.209 de 09.06.2026, resolve acatar o parecer conclusivo da referida Comissão e aplicar a penalidade de Advertência ao servidor **Everton Barbieri de Oliveira** – matr. 8194, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras, de acordo com o disposto no art. 163, I, da Lei nº 1.986, de 30.12.1993, por haver infringido o Art. 153, I e III da Lei nº 1.986, de 30.12.1993 (Regime Jurídico Único).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de setembro de 2026.

MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PAULO JARDEL ROSA
Secretário de Administração

*Publicado no Mural Oficial,
conforme Lei nº 3.303, de 20.4.2012,
em 09/09/2026.*

Sandra T.